



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 48/2026.

Dispõe sobre designação de servidor para proceder lançamentos Contábeis no sistema utilizado pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a partir desta data, o Servidor **LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, e Registro no CRC/MS com o nº 009578, Categoria **CONTADOR** para proceder lançamentos contábeis, no sistema software contábil, contratado para esta finalidade pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

I – Os lançamentos descritos no *caput* deste, são os de empenhos, liquidações, pagamentos, conciliações bancárias, lançamentos extraorçamentários e de interferências financeiras, provenientes da execução orçamentária e financeira praticada pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

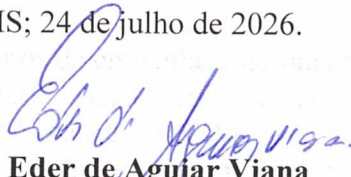
II - Os mesmos lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos, lançamentos extraorçamentários e de interferências financeiras, provenientes da execução orçamentária e financeira praticada pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, continuam, da mesma forma, podendo ser feitos pelo Contador devidamente cadastrado no sistema e-CJUR do TCE/MS.

Art. 2º - Para os lançamentos de Conformidade Contábil, responsabilidade técnica e demais atos perante os órgãos de controle externo e interno, continua como responsável o Contador devidamente cadastrado no sistema e-CJUR do TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 24 de julho de 2026.


Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.2105/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

S. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 48/2026.

Dispõe sobre designação de servidor para proceder lançamentos Contábeis no sistema utilizado pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a partir desta data, o Servidor **LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula 173, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, e Registro no CRC/MS com o nº 009578, Categoria **CONTADOR** para proceder lançamentos contábeis, no sistema software contábil, contratado para esta finalidade pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

I – Os lançamentos descritos no *caput* deste, são os de empenhos, liquidações, pagamentos, conciliações bancárias, lançamentos extraorçamentários e de interferências financeiras, provenientes da execução orçamentária e financeira praticada pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

II - Os mesmos lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos, lançamentos extraorçamentários e de interferências financeiras, provenientes da execução orçamentária e financeira praticada pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, continuam, da mesma forma, podendo ser feitos pelo Contador devidamente cadastrado no sistema e CJUR do TCE/MS.

Art. 2º - Para os lançamentos de Conformidade Contábil, responsabilidade técnica e demais atos perante os órgãos de controle externo e interno, continua como responsável o Contador devidamente cadastrado no sistema e CJUR do TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS: 24 de julho de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 47/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade ao Servidor **RODINELE LIMA FIGUEIREDO**, Matrícula 200, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-3, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 01 de julho de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Pres. da Câmara Municipal
DIB/MS